

# Extrato da Norma de Risco Socioambiental no Grupo Bradesco Seguros e BSP Empreendimentos Imobiliários



Dados e Conteúdo atualizado em outubro de 2023.



# EXTRATO DA NORMA DE RISCO SOCIOAMBIENTAL NO GRUPO BRADESCO SEGUROS E BSP EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS

## Sinopse

A Norma em questão tem como objetivo estabelecer processos de gestão de riscos socioambientais e climáticos, incorporando critérios ambientais, sociais, climáticos e de governança no âmbito de suas atividades, no desenvolvimento e oferta de seus produtos e serviços e na gestão dos empreendimentos imobiliários por meio de identificação, avaliação, classificação, controle e mitigação destes riscos.

## Regras Gerais

As Empresas citadas na abrangência devem incorporar as questões ambientais, sociais, climáticas e de governança corporativa, aprimorando constantemente a gestão dos riscos em suas atividades, que são supervisionadas por Comitês e Comissões. Todo este processo atende a Política nº 01.111 - Corporativa de Sustentabilidade da Organização Bradesco e a Política de Sustentabilidade da Bradseg Participações S.A e suas Controladas.

As Empresas citadas na abrangência, na relação com fornecedores, clientes e parceiros de negócios, devem avaliar a ética de responsabilidade socioambiental e climática, que busca, no exercício de suas atividades, agregar valor para a sociedade e gerar resultados positivos integrados nas dimensões econômica, social, ambiental e climático, além de repudiar toda e qualquer forma de atos discriminatórios, de assédio de qualquer natureza, de trabalho infantil e análogo ao escravo e de exploração sexual.

## EXTRATO DA NORMA DE RISCO SOCIOAMBIENTAL NO GRUPO BRADESCO SEGUROS E BSP EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS

### Diretrizes

- Garantir a existência de processo formal de gerenciamento de riscos ambientais e climáticos das empresas citadas na abrangência, realizado por uma área independente.
- Garantir a conformidade e o cumprimento da legislação e Política (s) relacionada (s) às questões socioambientais e climáticas, inclusive àquelas desenvolvidas pelas Empresas e Unidades de Negócios;
- Definir condicionantes comerciais às pessoas jurídicas que venham a propor a assunção dos riscos e/ou atividades comerciais junto as Empresas citadas na abrangência, que notadamente estejam envolvidos com práticas não aderentes aos quesitos ASG (Ambiental, Social e de Governança Corporativa) e Climático;
- Monitorar e mitigar os impactos socioambientais e climáticos que possam ocorrer como consequência das operações e atividades das Empresas citadas na abrangência, assegurando uma gestão responsável;
- Promover o respeito aos direitos humanos, à sua diversidade, dignidade e equidade, reservando a individualidade e a privacidade, não admitindo a prática de atos discriminatórios e de assédio, de qualquer natureza, de trabalho infantil e análogo ao escravo e de exploração sexual, no ambiente de trabalho e em todas as relações, com o público interno e externo;
- Identificar, avaliar, monitorar e mitigar os riscos socioambientais e climáticos inerentes aos serviços e produtos fornecidos às empresas citadas na abrangência;
- Atentar aos aspectos social, ambiental, climático e de governança corporativa na Gestão de Investimentos.

# EXTRATO DA NORMA DE RISCO SOCIOAMBIENTAL NO GRUPO BRADESCO SEGUROS E BSP EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS

## 2. Desenvolvimento de Produtos e Serviços

Os produtos e serviços desenvolvidos pelas áreas das Empresas citadas na abrangência devem seguir as diretrizes da Norma que trata sobre a Criação, Alteração ou Descontinuidade de Produtos - Orientações Gerais” do Grupo Bradesco Seguros e considerar o alinhamento com os compromissos voluntários seguidos pelo GBS, tal como os Princípios para a Sustentabilidade em Seguros (PSI) – vide item 3. Adoção de Princípios Voluntários.

### 2.1. Medidas Restritivas

As empresas citadas na abrangência devem fomentar a restrição de contratação para clientes nos casos de:

- Produção ou comércio de qualquer produto ou atividade ilegal sob as leis e regulamentos do país, ou convenções e acordos internacionais como produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas, substâncias destruidoras da camada de ozônio ou vida selvagem;
- Produção ou comércio de armas e munição de fogo;
- Produção de bebidas alcoólicas;
- Produção de tabaco;
- Seguros de embarcações que estejam com vazamento de óleo;
- Produção e/ou comércio de materiais radioativos (exceto materiais de saúde); e
- Jogos de azar, cassinos e similares.

# EXTRATO DA NORMA DE RISCO SOCIOAMBIENTAL NO GRUPO BRADESCO SEGUROS E BSP EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS

## Gestão de Riscos e Subscrição

As Empresas citadas na abrangência têm como compromisso considerar questões socioambientais e de mudanças climáticas nos processos relativos à gestão de riscos, abrangendo análises, ferramentas e/ou métricas.

## Adoção de Princípios Voluntários

São adotados os Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI), programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, lançado em 2012 e voltado para a indústria global de seguros.

Como signatários, seguimos as diretrizes do TCFD (Task Force on Climate-Related Financial Disclosures) que é uma iniciativa que apresenta recomendações para a divulgação de riscos e oportunidades relacionados as mudanças climáticas e tem o objetivo de ampliar a transparência entre os entes do mercado sobre os impactos financeiros de riscos e oportunidades decorrentes das mudanças climáticas.

Ser signatário do PSI e TCDF reforça o compromisso da Companhia em equilibrar crescimento econômico às práticas ASG (Ambiental, Social e de Governança Corporativa) e Climático em busca do desenvolvimento sustentável.

As áreas responsáveis pelo desenvolvimento de novos produtos e serviços observam as diretrizes do PSI e as diretrizes do TCFD, que abrangem as dimensões ambiental, social, de governança e climática bem como os demais compromissos voluntários por elas assumidos.

## EXTRATO DA NORMA DE RISCO SOCIOAMBIENTAL NO GRUPO BRADESCO SEGUROS E BSP EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS

### Doações e Patrocínios

Por apresentar potencial risco de imagem e reputação, as transações envolvendo doações e patrocínios passam por análise de risco socioambiental e climático, conforme Norma Interna de Doações e Patrocínios do Grupo Bradesco Seguros e BSPEI.

 **bradesco seguros**  
Com Você. Sempre.